



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 113/2024

Anula o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 011/2022 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 016/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, emitida pela Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação;

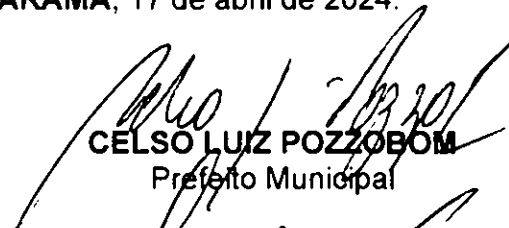
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 550/2024, datado de 10 de abril de 2024;

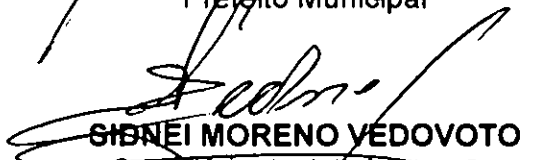
DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Concorrência Pública sob nº 011/2022 – PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município. Lote Urbano: Lote nº 11, da quadra nº 03, situado nesta cidade de Umuarama/PR., com área de 1.000,14m2, devidamente matriculado sob o nº 62.308, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama/PR.

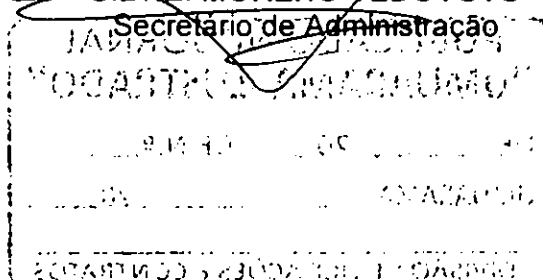
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 17 de abril de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBON
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 19/04/2024 DE N.º 17000
UMUARAMA, 19/04/2024
Romão.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS